



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 320/2025

Institui a implantação de Praças Sensoriais nos equipamentos públicos já existentes, destinados às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Chefe do Poder Executivo no âmbito do Município de Maracanaú, a implantação de Praças Sensoriais em equipamentos públicos já existentes, destinados ao atendimento, recreação e inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - As Praças Sensoriais têm por finalidade promover:

- I – estímulos adequados ao desenvolvimento sensorial, cognitivo, motor e social;
- II – ambientes acessíveis, seguros e inclusivos;
- III – integração entre crianças com TEA e a comunidade;
- IV – espaços de convivência acompanhados de recursos que favoreçam a regulação sensorial.

Art. 3º - Para fins desta Lei, consideram-se Praças Sensoriais os espaços contendo, entre outros:

- I – pisos táteis e superfícies com diferentes texturas;
- II – equipamentos com estímulos visuais, sonoros e táteis;
- III – brinquedos adaptados e inclusivos;
- IV – áreas de descanso e regulação sensorial;
- V – elementos naturais, como plantas aromáticas seguras e jardins acessíveis;
- VI – sinalização acessível com pictogramas.

Art. 4º - A implantação das Praças Sensoriais deverá observar:

- I – normas técnicas de acessibilidade;
- II – estudos de viabilidade e segurança;
- III – acompanhamento por profissionais especializados, quando necessário;
- IV – prioridade em locais que já atendam crianças com TEA, tais como escolas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú (CIRM), unidades de saúde, praças e equipamentos públicos de lazer;
- V – outros locais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e universidades, para implantação, manutenção e aprimoramento das Praças Sensoriais.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo indicará a Secretaria competente e outras secretarias se necessário para implantação das ações prevista neste projeto.

Protocolado em: 15/11/2025 23:59:58 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2025.11.15-0004



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º - A presente indicação visa atender ao interesse público, contribuindo para a implantação desses espaços em bairros estratégicos, praças e locais de Maracanaú, oferecerá suporte adicional às famílias e ampliará políticas públicas voltadas à inclusão e garantirá o direito das crianças com TEA a ambientes adequados ao seu desenvolvimento.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 17/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade instituir a implantação de Praças Sensoriais nos equipamentos públicos já existentes do Município de Maracanaú, com o objetivo de promover a inclusão, o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que envolve desafios sensoriais, comportamentais, cognitivos e sociais. Crianças com TEA, em sua maioria, apresentam hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos do ambiente, o que impacta diretamente sua interação com o meio e sua participação em espaços de convivência. Dessa forma, ambientes adequados, planejados e sensorialmente estruturados se mostram essenciais para garantir uma experiência acolhedora e segura.

As Praças Sensoriais oferecem recursos que favorecem a regulação sensorial, estimulam o desenvolvimento motor e cognitivo e ampliam as possibilidades de interação social. Tais espaços contribuem para o fortalecimento de habilidades essenciais, para o aumento da autonomia e para a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Além disso, a proposta dialoga com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com políticas públicas nacionais de promoção da acessibilidade e inclusão social. A criação de ambientes sensoriais inclusivos está alinhada às melhores práticas de atendimento à pessoa com deficiência e representa importante avanço na promoção de direitos no âmbito municipal.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Maracanaú, como cidade reconhecida pela oferta de serviços especializados e políticas públicas voltadas à inclusão, tem a oportunidade de se tornar referência também na criação de espaços sensoriais de convivência, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das crianças com TEA em equipamentos educacionais, sociais, de saúde e de lazer.

Diante da relevância da iniciativa, solicita-se ao Poder Executivo que estude a viabilidade técnica e financeira para implementação do projeto, contemplando:

- Equipamentos sensoriais adequados;
- Piso emborrachado e áreas seguras;
- Espaços de interação tátil, visual e auditiva;
- Placas informativas e linguagem acessível;
- Profissionais capacitados para acompanhamento das atividades (quando necessário).

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Indicação representa um passo significativo na consolidação de uma cidade mais humana, acolhedora e preparada para atender às necessidades da população com deficiência, especialmente as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, e a sensibilidade do Poder Executivo para sua implantação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12720

